Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 991
DE 07 DE NOVEMBRO DE 1997.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SEARA ESPÍRITA "JARDIM DAS OLIVEIRAS" E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"

DOMINGOS AUGUSTO NINI DE OLIVEIRA, Prefeito em Exercício da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal em sua Trigésima Terceira Sessão Ordinária, realizada em 22 de Outubro de 1997, aprovou e Eu sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública a Seara Espírita "Jardim das Oliveiras ",entidade sem fins lucrativos , com sede na cidade de Praia Grande , cadastrada no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 01.011.703.001 -88.

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos 07 de Novembro de 1997, ano trigésimo primeiro da emancipação.

DOMINGOS AUGUSTO NINI DE OLIVEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

FELIPE AVELINO MORAES
SECRETÁRIO DO GOVERNO

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração , aos 07 de novembro de 1997.

CARLOS ALBERTO ONO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PROC. Nº 24. 295/97

REGISTRADO EM LIVRO COMPETENTE E AFIXADO NO QUADRO GERAL DE AVISOS DO PAÇO MUNICIPAL CONFORME ART.º 106 DA LEI N.º 681/90 (LEI ORGÂNICA DA EST. BALN. DE PRAIA GRANDE) DURANTE 3 (TRÊS) DIAS.

AFIXADO EM: 07/novembro/97